

Portaria SMU/SST nº 0377/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 080008982/2019 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1803 em favor de Marilza da Costa Marins Fernandes em decorrência do falecimento de Francisco Theodoro Fernandes.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 0378/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900118403/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1108 em favor de Tainara Felismina de Paiva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA SMCTI nº 14/2024- Institui a Comissão de Análise de Contas para proceder a análise das contas referente ao Termo de Colaboração SMCTI nº 02/2023, cujo objeto é a Gestão Administrativa, Tecnológica e Educacional do Projeto da Plataforma Urbana Digital da Viradouro, com a finalidade de fundamentar o Parecer Técnico que será elaborado pelo Gestor da Parceria e o posterior julgamento das contas, conforme o Decreto Municipal nº 13.996/2021.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 13.996, de 20 de abril de 2021, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no município de Niterói;

Considerando a necessidade de analisar a Prestação de Contas da Organização da Sociedade Civil referente ao Termo de Colaboração SMCTI nº 02/2023, com fundamento nos artigos 81 ao 88;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Análise de Contas com o propósito de assessorar o Gestor da Parceria e o Administrador público nas funções atinentes à Prestação de Contas relacionada ao Termo de Colaboração SMCTI nº 02/2023.

Art. 2º A Comissão de Análise de Contas, de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I. Andressa Mayra de Oliveira, mat.: 1247207-0;
- II. Gustavo Affonso Marinho, mat.: 1246552-0;
- III. Julia Toranzo Cardoso, mat.: 1244791-0;
- IV. Lucas Martins Passos, mat.: 1246118-0;
- V. Matheus Bezerra dos Santos, mat.: 1246814-0
- VI. Mateus Quintão e Silva, mat.: 1246110-0;
- VII. Roberta Hanthequeste Bittencourt dos Santos, mat.: 234134-5;
- VIII. Talya da Cruz Ferreira, mt.:1247007-0; e
- IX. Thiago Côrtes Oliveira, mat.: 1246.819-0.

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Análise de Contas poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º A Comissão de Análise de Contas poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil celebrante com a finalidade de esclarecer dúvidas e omissões, nos termos do Decreto nº 13.996/2021. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da impessoalidade e da transparência.

Art. 5º A Comissão de Análise de Contas, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência até a publicação da decisão de julgamento das contas anuais pelo Administrador Público.

Art. 7º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de Licitações, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - SRP

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil com proteína do soro de leite hidrolisada contendo lactose e maltodextrina nutricionalmente completa para pacientes que possuem alergia alimentar e necessitem de suporte nutricional por via oral/enteral, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE REALIZAÇÃO: 06/01/2025

HORA: 10h00min

LOCAL: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

PROCESSO Nº: 9900035884/2024

de acordo com as informações abaixo:

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov.br ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://niteroi.rj.gov.br/licitacao-fms-2024/>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2024

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para prestação de serviços abrangentes de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, incluindo o fornecimento de peças novas e genuínas, visando atender às necessidades das Escolas Municipais de Niterói, Sede e Anexos em favor da licitante **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 30.598.395/0001-37, vencedora do **LOTE 1**, com o valor de **R\$ 2.244.999,96** (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **LOTE 2**, com o valor de **R\$ 141.996,00** (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e seis reais), **LOTE 3**, com valor de **R\$ 57.499,92** (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e **LOTE 4**, com valor de **R\$ 163.999,92** (cento e sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando um valor de **R\$ 2.608.495,80** (dois milhões seiscentos e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) . A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.368.0145.4070, Código de Despesa nº 3390-39, Fonte 1.501.03. Processo Administrativo: 9900009157/2024

Corrigendas:

Na publicação de 10/12/2024, referente a convocação da Assembleia do CEC ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IGUATEMI COQUINOT DE ALCANTARA NUNES, onde se lê: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IGUATEMI COQUINOT DE ALCANTARA NUNES, leia-se: UMEI PROFESSOR IGUATEMI COQUINOT DE ALCANTARA NUNES.

Na publicação de 07/12/2024 referente à convocação da Assembleia da UMEI HERMÓGENES REIS

Onde se lê: Prorrogação do mandato de diretora e diretora adjunta

Leia-se: Prorrogação do mandato de Diretores e da presidência da UEx do CEC

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATOS DA PRESIDENTA

PORTARIA Nº 255/2024- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexistibilidade nº 096/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 171.12-6 — lotada na Sede desta Fundação e THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 — lotado na Sede desta Fundação

para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do diretor artístico “JOÃO CARLOS CARINO”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, referente ao evento “Natal de Niterói”, que ocorrerá nos dias 13, 14, 15, 20, 21 e 22 de dezembro de 2024, no Campo de São Bento, Icaraí, Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900120897/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 – lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

PORTARIA Nº 256/2024- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 097/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 171.12-6 – lotada na Sede desta Fundação e THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 – lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação da artista “ROBERTA SÁ”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 01 (uma) apresentação musical, referente ao evento “Natal de Niterói”, às 20h00, no dia 15 de dezembro de 2024, no Palco Largo do Campo de São Bento, Icaraí – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900120365/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 – lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 096/2024

Autorizo e Ratifico a contratação do diretor artístico “JOÃO CARLOS CARINO”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao evento “Natal de Niterói”, que ocorrerá nos dias 13, 14, 15, 20, 21 e 22 de dezembro de 2024, no Campo de São Bento, Icaraí – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo MURIQUI CULTURAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.208.393/0001-51. Processo Administrativo/FAN nº 9900120897/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 097/2024

Autorizo e Ratifico a contratação da artista “ROBERTA SÁ”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para 01 (uma) apresentação musical, referente ao evento “Natal de Niterói”, às 20h00, no dia 15 de dezembro de 2024, no Palco Largo do Campo de São Bento, Icaraí – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo ROBERTO SA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.345.470/0001-07. Processo Administrativo/FAN nº 9900120365/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

NITERÓI PREV

Despacho do Presidente

Processo Nº. 9900102974/2024 - INDEFIRO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A- NELTUR

ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 203/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR e A GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BANDA BATISTÃO; **OBJETO** O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Desfile Oficial a ser realizado no dia 21 de fevereiro de 2025, no Caminho Niemeyer, Niterói/RJ, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BANDA BATISTÃO**, e tem por objeto o projeto (art. 2º, III B, da Lei 13.019/2014). **VALOR GLOBAL:** R\$ 135.157,46 (cento e trinta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 89 (oitenta e nove) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 35 do Decreto nº 13.996/2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO ORÇ.:6067, E.D. 3.3.3.5.0.43.00.00.00 FT: 2.501.02; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 9900099401/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 9900099401/2024. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.**

ERRATA DO EXTRATO

Na publicação do dia 10 de dezembro de 2024, onde se lê: **INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 204/2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.777,10 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos); **leia-se:** **INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 204/2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 135.157,46 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).